**DECRETO Nº 1.880 DE 31 DE MARÇO DE 2014**

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal nº 1.203 de 15 de Dezembro de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: ADAILTON SOUSA FERREIRA matricula nº 1911 –Coordenador e CLAUDICIR ALVES VASSÃO, matricula nº 2110 – Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - DÉBORA GOETZ matrícula nº 1002573 – Secretária Municipal de Administração
2º - MARIO MASSAO MATSUMOTO matrícula nº 1001783 – Secretário Municipal de Finanças
3º - RICARDO FERREIRA HIRAIDE matrícula nº 3136 – Agente Administrativo
4º - ALEX PAULO MANZO matrícula 4377 – Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Próprios
5º - THIAGO MARQUES MILANI matrícula 4440 – Chefe da Coordenadoria Técnica de Regulação
6º - ROBERTO FRANCELINO DA SILVA matrícula 4436 – Secretário Munic. de Planejamento Urbano e Obras
7º - JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ matrícula 1003490 – Dir. Depto de Convênios e Relações Institucionais
8º - REGINALDO GUILHERMINO LIBÓRIO matrícula 3969 – Coordenador de Desenvolvimento Infantil
9º - MARCOS RENATO FERRARI matrícula 1004472 – Coord. Técn. de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
a) Organização e Gestão;
b) Legislação Tributária;
c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
e) Cobrança Amigável e Judiciária;
f) Fiscalização;
g) Anistias e Isenções;
h) Estudos Econômicos - Tributários;
i) Atendimento ao Contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
l) Relações intra e interinstitucionais;
m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretario Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 31 de março de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ**
Secretária Municipal de Administração

**MARIO MASSAO MATSUMOTO**
Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos